

## Índice de reajuste para contratos não agrupados

A mensalidade será reajustada de acordo com o índice de reajuste obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{Reajuste} = (1 + \text{Máximo}(0; \text{RT})) \times (1 + \text{RF}) - 1$$

Onde:

RF (Reajuste Financeiro): corresponderá à variação positiva do IPCA, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, e com retroatividade de 2 meses do aniversário deste Contrato, sendo que na falta deste, o reajuste se dará através de outro índice oficial que vier a substituí-lo.

RT (Reajuste Técnico): determinado em função da sinistralidade deste Contrato, apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{RT} = \text{S}/\text{Sm} - 1$$

Onde:

S = sinistralidade (relação entre as despesas assistenciais e as receitas de contribuição deste Contrato), apurada no mesmo período considerado para determinação do RF.

**Sm = meta de sinistralidade de 75%.**

### PONTE NOVA

📍 Medical Center, Av. Doutor José Grossi - Guarapiranga  
☎ [31] 3819.5018 📠 [31] 9 8505.3703

### OURO PRETO

📍 R. Clodomiro de Oliveira, 64 - Pilar  
☎ [31] 3552.0562 📠 [31] 9 8531.8154